



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 088/2023

**EXMO. SR.
RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARÃO DO TRIUNFO**

O Vereador que esta subscreve, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM** ao Executivo Municipal que seja estudada a possibilidade de não haver o cessamento do vale alimentação das funcionárias públicas municipais durante a licença maternidade.

Justificativa: Oral.

Sala de sessões, 18 de dezembro de 2023.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Vereador